

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria n. 107/2025](#) e pela [Portaria n. 365/2025](#), pela [Portaria n. 241/2026](#), pela [Portaria n. 269/2026](#) e pela [Portaria n. 274/2026](#).

PORTARIA Nº 64 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Designa os integrantes do Fórum Ambiental do Poder Judiciário (Fonamb).

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 04366/2023,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 611/2024, que institui o Fórum Ambiental do Poder Judiciário (Fonamb), com a finalidade de coordenar e promover medidas voltadas ao aprimoramento da jurisdição ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Fórum Ambiental do Poder Judiciário (Fonamb).

Art. 2º Integram o referido Fórum:

I - Ilan Presser, Conselheiro do CNJ e Supervisor da Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente, que o presidirá; ([redação dada pela Portaria n. 274, de 19.6.2026](#))

II – Paulo Marcos de Farias, Secretário de Estratégia e Projetos do CNJ; ([redação dada pela Portaria n. 365, de 16.10.2025](#))

III – Rosana Noya Alves Weibel Kaufmann, Desembargadora do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; ([redação dada pela Portaria n. 274, de 19.6.2026](#))

IV – Elton Martinez Carvalho Leme, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

V – Rodrigo Roberto Curvo, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso;

VI – Vânia Maria do Perpétuo Socorro Marques Marinho, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

VII – José Gomes de Araújo Filho, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ; [\(redação dada pela Portaria n. 274, de 19.6.2026\)](#)

VIII – Ana Carolina Vieira de Carvalho, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

IX – Clarides Rahmeier, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

X – Gabriel de Jesus Tedesco Wedy, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; [\(redação dada pela Portaria n. 274, de 19.6.2026\)](#)

XI – Patrícia Antunes Laydner, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;

XII – Mara Elisa Andrade, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. [\(redação dada pela Portaria n. 107, de 14.4.2025\)](#)

Art. 3º As reuniões do Fonamb serão realizadas preferencialmente por videoconferência, a fim de atender aos princípios da economicidade e eficiência.

Parágrafo único. Eventuais reuniões presenciais deverão ocorrer, preferencialmente, sem ônus para o CNJ.

Art. 4º As atividades decorrentes do Fonamb não implicarão custos ao CNJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Luís Roberto Barroso